

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 051/2014**

*“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do motorista e condutor de ambulância” (10 de outubro)”*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o “Dia do Motorista e Condutor de Ambulância”, a realizar-se anualmente em 10 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:-.**

A categoria que conta hoje com mais de 700 mil condutores de ambulância (cerca de 130 mil somente no Estado de São Paulo).

São profissionais que atuam com o cidadão, numa condição em que todas as eventualidades são possíveis.

É importante ressaltar que, garantir o dia do motorista de ambulância em âmbito local é motivar uma profissão de extrema relevância para a sociedade, assim como retribuir o que estes profissionais no seu cotidiano fazem em prol de milhares de pessoas que se encontram fragilizadas.

São profissionais que no cotidiano tem a árdua missão de salvar vidas e ainda enfrentam a insalubridade sem estabilidade jurídica no que diz respeito à segurança no trabalho.

Esta homenagem é justa e precursora de grandes lutas que ainda travaremos em prol dessa categoria para que tenham resguardados os seus direitos.

Valorizar este profissional é compreender a função social de um agente público, que necessita de sensibilidade e competência, mas também de reconhecimento social.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS  
VEREADOR - PSB**